



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 377/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de 2005, as diretrizes gerais das quais trata este Capítulo e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;

II - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 5º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2004, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2004, incumbindo à Administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 9º Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2005 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2004, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. Para atender ao disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, e órgãos.

Art. 12. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida municipal e os aumentos para o exercício de 2005, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 15. Para efeito do cumprimento do § 3º art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada período mensal.

Art. 16. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV - transferências correntes ou de capital para os fundos municipais;
- V - ações judiciais objeto de precatórios;
- VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 18. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 21. Integrará a lei orçamentária anual da administração direta:

I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fonte;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 22. Caberá à Secretaria de Finanças e a Divisão de Planejamento, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria de Finanças adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a seguinte seqüência:

I - limitação das despesas com:

a) aquisição de equipamentos,

b) inversões e investimentos em obras;

c) horas extraordinárias;

d) convênios para subvenção social ou econômica.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros,
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no Descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 26. A Secretaria de Finanças e Divisão de Planejamento deverão implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de junho de 2004.


NELCI DA ROSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara Municipal
02	02.001	EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito
03	03.001 03.002 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão Administração Geral Divisão de Recursos Humanos Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
04	04.001 04.002 04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Divisão de Contabilidade Divisão de Tributação e Fiscalização Divisão de Tesouraria
05	05.001 05.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO Divisão de Esportes e Recreação Divisão de Turismo
06	06.001 06.002 06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino Divisão de Cultura Divisão de Documentação Escolar
07	07.001 07.002 07.003 07.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE Divisão de Saúde Fundo Municipal de Saúde Divisão de Epidemiologia Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária
08	08.001 08.002 08.003	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL Divisão de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09	09.001 09.002 09.003	DEPARTAMENTO VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Divisão de Viação Divisão de Transporte Divisão de Obras e Urbanismo
10	10.001 10.002 10.003	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Divisão de Indústria, Comércio e Serviços Divisão de Meio Ambiente
88	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Encargos Gerais do Município

ANEXO II

Legislativo Municipal

PROGRAMAS / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Atividades do Poder Legislativo	Manutenção das atividades do Poder Legislativo; Assistência Técnica Legislativa	Atividades mantidas	Não mensurável
Treinamento de pessoal	Treinar e aperfeiçoar recursos humanos; Incentivar a participação em cursos, seminários, conferências ligadas as atividades do Poder Legislativo	Funcionários treinados	Não mensurável
Aquisição de Móveis/Utensílios e Equipamentos	Adquirir móveis, utensílios e equipamentos de informática.	Equipamentos adquiridos	Não mensurável
Construção da Câmara Municipal	Adquirir terreno destinado a construção da sede própria do Poder Legislativo.	Terreno	300 m ²

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Informática, Telefonia e Internet	Ampliar a informatização dos diversos órgãos da administração. Efetuar a melhoria da telefonia interna, abrir redes de acesso a internet em todos os órgãos da administração.	Prefeitura	Global
Manutenção atividades	Manter e modernizar as atividades da administração pública	Prefeitura	Global
Treinamento a servidores	Assegurar recursos para treinamento aos servidores do Município	Pessoal	Global
Edificação, Reformas e Ampliações	Assegurar recursos necessários à edificação, reformas e ampliações de próprios municipais.	Próprios municipais	Projetos
Manutenção Gabinete Prefeito	Manter e desenvolver as ações do Gabinete, modernizar o sistema de planejamento, orçamento, arrecadação tributária, fiscalização, patrimônio e supervisão de suas atividades administrativas e de pessoal, compra de materiais de consumo, serviços e encargos.	Gabinete Prefeito	Global
Concursos e testes seletivos	Realizar concursos, testes seletivos, revisões de aposentadorias e pensões, admissão de profissionais liberais e autônomos nas condições permitidas por legislação vigente, revisar Estatuto dos Servidores e reorganizar o quadro de servidores com Plano de Cargos e Salários, bem como as despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal.	Pessoal	Não mensurável
Veículos	Adquirir veículos utilitários e de representação	Veículos	05
Convênios	Agilizar convênios na área de saúde visando atender os servidores e seus familiares, auxiliando-os na sua assistência.	Servidores	
Convênios com União, Estado e Outros	Manter convênios com órgãos da esfera Federal, Estadual e entidades privadas, visando o atendimento da população e afins e ao desenvolvimento do Município em seus projetos e ações.	Convênios	Global
Móveis e utensílios	Adquirir móveis e utensílios necessários	Administração	Global
Dívida ativa	Efetivar cobranças executivas e judiciais da Dívida Ativa	Finanças	Total
Estrutura administrativa	Reformar a estrutura administrativa, com criação e extinção de órgãos,	Administração	Leis

	atualizar e criar Plano Diretor e leis complementares		
Assistência Judiciária	Promover a assistência judiciária à população, através de recursos de convênios e parcerias.	Pessoas interessadas	Não mensurável
Locação de bens móveis e imóveis	Local imóveis, veículos e equipamentos rodoviários e administrativos em seu interesse, obedecendo as formalidades legais.	Locação	10
Aquisição de Imóveis	Adquirir imóveis mediante doações, desapropriações, compras e permutas, dação em pagamento, obedecendo a legislação vigente.	Imóveis adquiridos	Global
Precatórios	Atender, na forma do Art.100 da Constituição Federal, aos precatórios judiciais.	Precatórios	Não mensurável
Cadastro Técnico Imobiliário e Planta de Valores	Atualizar planta de valores, cadastro técnico imobiliário e serviços da tributação.	Tributos municipal	Cadastros
Dívida Fundada	Atender encargos financeiros e amortização da Dívida Fundada Pública e das confissões de dívidas.	Contratos	Global
Previdência Geral	Manter os recolhimentos previdenciários dos servidores públicos municipais.	Servidores	Global
Seguros / benefícios	Assegurar os meios indispensáveis à manutenção dos segurados, em função da incapacidade, idade avançada e tempo de serviço em relação aos servidores municipais e pensão por morte, àqueles que deles dependem economicamente.	Pessoal	Não mensurável
Bancos e Telefonia	Apoiar a instalação de agências bancárias e torre para telefonia celular	Serviços	Global
Comunicações	Readequar e melhorar os aparelhos de retransmissão e recepção de sinais de televisão.	Serviços / torre TV	Torre
Manutenção Serviços Públicos	Manter a Junta do Serviço Militar e o Departamento de Trânsito	Serviço Público	02
Sinalização Urbana	Coordenar, controlar e sinalizar o tráfego urbano, visando o melhor atendimento aos usuários das vias públicas.	Vias urbanas	Global
Estacionamentos	Regularizar zonas de estacionamento no perímetro urbano	Ruas	Global
Conselhos	Apoiar para a criação do Conselho Comunitário de Segurança	Conselho	01
Segurança Pública	Dar apoio na prestação de bom serviço de segurança pública	Segurança	Não mensurável
Táxis e afins	Regulamentar o licenciamento para os serviços de táxi e criar pontos.	Veículos táxis	01

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PROGRAMAS / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Quadras Poliesportivas	Construir e manter quadras poliesportivas na zona urbana e rural, priorizando as escolas nuclearizadas.	Quadras esportivas	05
Manutenção e participação atividades	Manter as atividades do departamento e as esportivas, participando dos eventos esportivos local, regional, estadual, bem como atividades de recreação, turismo, esporte e lazer da população, viabilizando transportes e afins.	Eventos esportivos	Global
Escolinhas / incentivos	Incentivar competições esportivas, mantendo o programa de escolinhas em todas as áreas esportivas.	Desportistas	Global
Equipamentos esportivos	Adquirir equipamentos esportivos para o Ginásio de Esportes da sede e demais unidades, bem como atividades de lazer.	Equipamentos	Global
Incentivos ao esporte amador	Promover, apoiar e incentivar o esporte amador, atividades desportivas e sociais para promoção e recreação de caráter comunitário.	Desportistas e sociedade	Global
Turismo / Conselho / Calendário	Incentivar atividades do turismo, manter o Conselho Municipal de Turismo e executar o calendário de turismo.	Turismo atuante	Próprias
Manter/ readequar obras esportivas	Manter, readequar o Ginásio de Esportes da sede e recuperar espaços esportivos na zona rural e urbana.	Espaços esportivos	Global
Promoções intercolegiais	Promover campeonatos e torneios intercolegiais, valorizando os alunos	Alunos esportistas	Global
Calendário esportivo	Executar e cumprir calendário municipal esportivo.	Calendário	01
Construção de praças e parques esportivos	Viabilizar recursos para construir praças, parques esportivos e campos de futebol, quadra de areia, campo de futebol sete na sede e no interior do Município.	Obras esportivas	06
Incentivos ao turismo	Desenvolver área de lazer do turismo, obtendo recursos especiais para tal finalidade, construindo e mantendo o espaço e divulgando.	Espaço turístico	02

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAS / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental	Construir e ampliar, melhorar e equipar a Rede Física do Ensino Fundamental, modalidades de Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos	Escolas/alunos	04
Manutenção do Ensino Fundamental	Manter as atividades do Departamento Municipal de Educação no que tange ao Ensino fundamental, modalidades de Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos, envolvendo capacitação de professores, despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo e bens duráveis, serviços de terceiros e distribuição de kits escolares.	Alunos matriculados	3000
Criação do Conselho Municipal de Educação	Criar e manter o Conselho Municipal de Educação, disponibilizando recursos físicos e humanos para implantação e funcionamento.	Conselho	01
Manutenção dos Conselhos e Comissões	Apoiar e manter os Conselhos ligados ao Departamento de Educação PNAE, PNAEI, PNAC, FUNDEF e Comissão de Gestão do Plano de Carreira	Conselhos	05
Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte escolar municipal/Estadual do serviços de terceiros dos alunos transportados da área rural do município.	Alunos matriculados	200 dias letivos
Manutenção da Merenda Escolar	Manter programa de alimentação escolar do Ensino Fundamental, modalidades Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos.	Alunos matriculados	3000
Apoio e Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Executar diretamente o Programa Dinheiro Direto na Escola, referente às escolas que não possuem unidades executoras, APMS, devidamente constituídas, escolas multisseriadas	Escolas beneficiadas	10
Implantação de Laboratório para Informática	Implantar laboratório de informática nas escolas de ensino Fundamental na modalidade Séries Iniciais e Jovens e Adultos	Escolas	07

Manutenção e Apoio de Projetos e Programas	Manter e apoiar projetos, programas que complementem a formação da criança e do adolescente, realizando trabalhos integrados com os demais Departamentos. (Oficinas de Informática, música, artesanato, esporte) e Prevenção contra Violência e Drogas (PROEDER)	Alunos matriculados e atendidos	500
Aquisição de Veículos	Adquirir veículos para transporte Escolar	Veículos adquiridos	02
Apoio ao Ensino Superior	Manter apoio aos estudantes carentes matriculados no Ensino Superior na forma de contribuição no transporte escolar	Alunos credenciados	50
Apoio a Casa Familiar Rural	Manter apoio ao funcionamento da Casa Familiar Rural na forma de contribuição.	Escola apoiada	01
Ações Transferência do Salário Educação	Apropriar os recursos recebidos do Salário Educação e incrementar a aplicação no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos	Escolas beneficiadas	19
Fundo rotativo Escolar	Manter o repasse as unidades executoras para despesas correntes, na forma de subvenções, conforme legislação	Escolas beneficiadas	09
Construção Prédio da Biblioteca Pública	Construir, equipar e manter e ampliar acervo do prédio da Biblioteca Pública Municipal	Construção	01
Construção Centro Cultural	Construir, equipar. manter e apoiar eventos, pesquisas, promoções e oficinas no prédio do Centro Cultural	Construção	01
Apoio a APAE	Manter termo de cooperação financeira com a APAE, transporte especial.	Alunos matriculados e beneficiados	20
Aquisição de Veículo APAE	Adquirir e manter veículos para transportar alunos matriculados na APAE	Veículo adquirido	01

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMAS / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Manter estrutura da saúde e saneamento	Planejar, organizar, gerir e controlar as ações e os serviços de saúde, inclusive o monitoramento do saneamento básico e vigilância sanitária, no âmbito do Município, proporcionando os equipamentos e os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento	População atendida	Global
Manutenção de programas	Manter e ampliar os programas do PAB-fixo e PAB-variável	Programas	Global
Manter rede física	Manter, reformar, ampliar a rede física das unidades de saúde	Rede física	05
Manutenção do Conselho e Fundo	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e o respectivo Fundo.	Legislação saúde	01
Convênios e consórcios	Prosseguir nas ações para assegurar e firmar convênios com órgãos federais e estaduais e entidades congêneres em ações de saúde e saneamento, bem como manter e ampliar consórcios de saúde (Intermunicipal, Estadual e Federal).	Convênios e consórcios	Global
Treinamentos de pessoal	Treinar e capacitar os servidores do Departamento de Saúde.	Pessoal	50
Medicamentos e farmácia	Manter a farmácia básica e propiciar o acesso a medicamentos a pacientes carentes, residentes no Município, inclusive prestar os serviços de ambulância na rede de saúde.	Farmácia básica	Global
Planejamento à saúde	Propiciar planejamento familiar adequado as condições sociais e econômicas a que estão inseridas.	Família	Não mensurável
Reformas, melhorias e manutenção	Reformar, melhorar e manter as unidades de saúde.	Postos de saúde	10
Atendimento médico	Prestar e desenvolver o atendimento médico com o S.U.S.	Atendimento saúde	Global
Contratação profissionais saúde	Admitir profissionais da área de saúde, dentro das normas em vigor.	Profissional saúde	Global
Vigilância , prevenção, erradicação	Propiciar ações para prevenção e combate as epidemias, objetivando seu controle e erradicação, com vigilância epidemiológica da	Vigilância	Global

Manutenção e ampliação	população. Promover ações visando a ampliação e manutenção da infra estrutura da Vigilância Sanitária.	Vigilância sanitária	Global
Equipamentos médico-hospitalares	Adquirir equipamentos médico-hospitalar e odontológico.	Equipamentos	Global
Unidade móvel, ambulância e veículos	Adquirir veículos utilitários, ambulâncias e unidade móvel para serviços de saúde.	Veículos	05
Informatização e telefonia	Melhorar o sistema de informatização e serviços de telefonia	Sistema ampliado	02
Manutenção saúde materno-infantil	Manter e ampliar o atendimento da saúde materno-infantil	Saúde materno infantil	Global
Prevenção tóxicas	Promover ações preventivas quanto ao uso e consumo de substâncias tóxicas.	Pessoas	Não mensurável
Manutenção laboratório	Manter e ampliar o laboratório de análises clínicas do Município, adquirir e manter equipamentos e ampliar espaço físico	Laboratório	01
Construir postos de saúde	Criar postos de saúde na zona rural e urbana e mantê-los	Unidades saúde	03
Agentes comunitárias de saúde	Manter e ampliar o programa de agentes comunitárias de saúde	Pessoal/programa	02
Poços artesanais / água tratada	Construir poços artesanais de acordo com projetos e ampliar a rede de água tratada na zona rural e urbana, bem como ampliar o sistema de esgoto sanitário.	Água/esgoto	Global
Aterro sanitário	Implantar aterro sanitário com disposição final do lixo e manter.	Lixo	Global
Saúde da família	Manter e ampliar as equipes do programa saúde da família (PSF)	Saúde familiar	03
Saúde bucal	Manter e ampliar as equipes do programa de saúde bucal(SB)	Saúde familiar	03
Atendimento global	Manter o atendimento, agendamento e encaminhamento de pacientes (tratamento fora do domicílio – TFD) para centros especializados.	Encaminhamentos	global

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMAS / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Atividade de Promoção Social	Manter as atividades de assistência social geral prestada pelo Município em benefício da população carente	Pessoas/famílias carentes	Global
Apoio Entidades de Assistência ao Idoso	Apoiar as entidades e associações de assistência ao idoso	Pessoas e entidade beneficiadas	01
Apoio a população carente	Prestar apoio a população carentes com o programa Pão e Leite além de outros voltados para mesmo fim	Pessoas Carentes	500
Apoio a Entidades Assistência a Deficientes	Auxiliar as entidades de assistência a deficientes	Assistência a pessoas	01
Assistência Social- FAS	Manter as atividades assistenciais a conta do Fundo Municipal de Assistência Social em parceria com MPAS	Pessoas carentes	900
Apoio a Entidades de Assistência Social	Conceder auxílio financeiros a Entidades de assistência social para o desenvolvimento de ações de interesse comum com o Município autorizadas por leis. Manter e apoiar os conselhos: Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e o Conselho Municipal de Assistência social	Entidades apoiada e auxiliadas	05
Construção de Assistência Social	Execução e Obra objetivando dotar os órgãos de assistência social de infra-estrutura necessária para o desenvolvimento de sua atividades e/ou programas.	Edificação	01
Apoio a Geração e Complementação de Renda	Incentivar e promover ações objetivando a criação de fonte alternativas para geração de complementação da renda familiar	Família assistida	05
Aquisição de Veículo especial	Adquirir veículo especiais ao desempenho das ações voltada a classe necessitada do transporte especial	Aquisição veículo	01
Apoio e Assistência a Criança e Adolescente	Resocializar as crianças e adolescentes em situação de risco de marginalização e carência. Manter e melhorar a Casa de Apoio	Criança e Adolescente	480

Apio a Maternidade e Infância	Apio as ações de assistência a maternidade e Infância	Família	240
Manutenção das ações do Projeto Pia.	Manutenção do Projeto Espaço do Aprender (PIA) em parceria com Governo Estadual, Federal e outras Entidades.	Criança e Adolescente	140
Manutenção do Conselho Tutelar	Manter o funcionamento do Conselho Tutelar, segundo as disposições da LOAS e da Legislação Municipal vigente	Criança e Adolescente	01
Apio a Criança e Adolescente FMDCA	Manter as ações de assistência a criança e adolescente através do FMDCA	Criança e Adolescente	01
Construção Sede Conselho Tutelar	Construção do prédio para abrigar as atividades do Conselho Tutelar	Construção	01
Apio a Criança -PAC/FAS	Manter as ações de assistência a criança a ser prestada dentro do programa federal PAC	Criança	155
Construção de Centro comunitário	Construção de edificação em alvenaria com espaço suficiente para atender as necessidades das comunidades como: Centro Comunitário de Formação.	Construção	01
Apio a Associações comunitárias	Prestar assistência e incentivar a formação de associações comunitárias.	Associações	36
Obras e Projetos Comunitários	Executar obras e projetos de interesse da administração em parceria com as associações comunitárias e conforme as prioridades por elas definidas	Obras e projetos	Global

CA

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

PROGRAMAS / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Conservação e limpeza urbana	Executar os serviços de limpeza urbana, coleta do lixo, limpeza de praças e conservação de vias urbanas, com equipamentos, recursos materiais e humanos indispensáveis.	Urbanismo	Global
Malha viária conservada	Conservar e ampliar a malha viária urbana, executando a abertura e reabertura de ruas e prolongamentos, com revestimento primário das mesmas.	Malha viária	5.000 metros
Pavimentação e melhorias	Executar serviços de pavimentação em vias urbanas, revestimento primário, calçamento e asfalto, passeio, meio-fio e galerias de águas pluviais.	Pavimentação	10.000 metros
Rede energia elétrica	Ampliar e manter rede de energia elétrica e de iluminação pública, visando atender as necessidades da população urbana e rural.	Rede elétrica	Conforme projetos
Habitação – morar melhor Transporte	Executar programa de atendimento a habitação popular, urbano e rural. Manter o existente e melhorar o sistema de transporte coletivo, abrigos para usuários e regulamentação da legislação pertinente.	Família Usuários	200 unidades Global
Manutenção serviços globais	Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados na urbanização, arborização, ajardinamento e demais, manter pessoal, compras, serviços e encargos, na operação de bens municipais, na fiscalização dos serviços públicos, no controle urbanístico da cidade, o uso e ocupação do solo urbano, a implantação do sistema viário e a realização e execução das obras e melhorias do quadro urbano. Fiscalizar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, dar apoio ao embelezamento da cidade com a limpeza de terrenos baldios.	Cidadania e urbanização	Global
Plano Diretor e leis complementares	Implantar o Plano Diretor no Município e suas leis complementares de controle urbano, inclusive com o sistema de cartografia atualizado.	Plano Diretor	Leis
Sinalização urbana	Sinalizar e nominar ruas e avenidas	Ruas e avenidas	Global

Aquisição de imóveis	Adquirir e/ou desapropriar imóveis destinados a utilidade pública, para construção de obras e abertura de vias e logradouros públicos.	Imóveis	80.000 metros
Veículos e equipamentos	Adquirir veículos e equipamentos destinados a seus fins específicos e para o serviço de coleta de lixo.	Veículos	10 unidades
Praças, ciclovias, parques e trevos	Executar serviços de iluminação nos trevos de acesso à cidade, manter, zelar e equipar praças, parques e construir ciclovias e passeios.	Lazer e embelezamento	05
Capela mortuária	Construir, equipar e manter a capela mortuária e suas atribuições na sede do Município e manter administração dos cemitérios no Município.	Obra pública	01
Cadastro técnico e loteamentos	Operacionalizar o cadastro técnico municipal e regularizar, implantar loteamentos.	Cadastro	03
Terminal rodoviário	Manter e apoiar as atividades do terminal rodoviário.	Terminal	01
Pontes e bueiros	Construir, limpar, conservar e ampliar serviços e obras de pontes e bueiros no Município, inclusive em valas e córregos.	Estradas	150 bueiros e 05 pontes
Desassorear e conservar rios	Efetuar o desassoreamento de rios em trecho urbano, mantendo-o limpo e conservado de acordo com leis do meio ambiente.	Meio ambiente	03
Construção de muros e calçadas	Construir muros e calçadas na sede do Município, em conjunto e parceria com moradores interessados.	Lotes urbanizados	Global
Construção, reforma e ampliação	Construir obras de interesse social e de múltiplo uso, bem como reformar, adequar, ampliar e melhorar obras públicas já existentes.	Construção e reforma	Global
Manutenção malha viária municipal e segurança.	Manter, restaurar, conservar, ampliar as rodovias municipal, implantando medidas de segurança nas estradas e vias urbanas.	Estradas	25,00 km.
Parque de máquinas municipal	Ampliar o parque de máquinas municipal, com aquisição de rolo pesado, caminhão trator e outros necessários.	Máquinas e equipamentos	05
Equipamento rodoviário, veículos pesados e ferramental	Adquirir e manter equipamentos rodoviários, veículos pesados, equipamentos e ferramentas. Adquirir uma prancha para deslocamentos de trator e máquinas.	Transporte rodoviário	Programado
Pedreira para pavimentação	Adquirir e manter pedreira ou material derivado para pavimentação.	Pavimentação	01
Móveis e utensílios	Adquirir móveis e utensílios necessários as atividades	Serviços mantidos	Global

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMAS / AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META
Manutenção atividades departamento	Manter as atividades do departamento de agricultura.	Departamento	Global
Equipamentos e patrulha agrícola	Adquirir e manter equipamentos de patrulhas agrícolas (uma retro, dois tratores traçados).	Máquinas e equipamentos	05
Extensão rural e assistência técnica	Fomentar a produção e dar apoio as atividades agropecuárias e de extensão rural, incluindo assistência técnica.	Atividade rural	Plano safra
Feira livre	Criar, estruturar e incentivar produtores para feira livre.	Feira	01
Conservação do solo	Realizar atividades de conservação do solo, executar revestimento primário em estradas vicinais.	Conservação solo	Variável
Produção florestal / nativas e exóticas	Incentivar a produção de essências florestais nativas e exóticas, com distribuição de mudas e construção de viveiros comunitários.	Viveiro	Global
Sementes e adubos	Distribuir sementes e adubos para pequenos agricultores.	Pequenos produtores	Cadastro
Reserva legal	Manter, recuperar e ampliar áreas de preservação ambiental, reserva legal e matas ciliares.	Meio ambiente	03
Viveiro público municipal	Manter e melhorar infra estrutura do viveiro municipal.	Viveiro	01 Sede
Escritório Emater	Dar apoio as atividades do escritório local da Emater.	Emater	01
Defesa sanitária animal	Ampliar e manter a fiscalização de defesa sanitária e animal (brucelose, tuberculose, aftosa, etc.)	Defesa sanitária	Fiscalização global
Convênios e afins	Elaborar convênio, manter e ampliar com esferas de governo (Estado, União) e congêneres, visando a melhoria de vida do produtor rural, especialmente voltado a produção, habitação e lazer.	Família	Cadastro
Reflorestamento municipal	Implantar e desenvolver programa de reflorestamento municipal.	Mata ciliar	01
Programa municipal mecanização	Fomentar a produção agrícola no meio rural, através do uso de patrulhas, no preparo de solo, conforme programa municipal de	Programa	Produtor

	adquirição de equipamentos e insumos para esse fim.		
Veículos	Adquirir veículos utilitários e de passageiros.	Veículos	03
Eletrificação rural	Desenvolver programa de eletrificação rural e manter-lo	Energia	01
Contratação de pessoal	Dentro da legislação, contratar pessoal técnico na área agropecuária	Pessoal técnico	05
Feiras e exposições	Promover e incentivar feiras de bezerros, gado geral, rodeios e exposições.	Feiras	04
Programa calcário	Manter e ampliar o programa de distribuição de calcário, visando o incentivo a produção agrícola, através do F.D.R.(Fundo de Desenvolvimento Rural), por convênios com esferas do Estado e União, acompanhado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.	Produtor	Cadastrados
Desenvolvimento fruticultura	Promover um conjunto de ações relacionadas com pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de mudas e sementes frutíferas.	Programa especial	01
Programa Inseminação Artificial	Adquirir matrizes e animais reprodutores (bovinos, suínos e outros) para melhorar o padrão genético de raças, bem como manter e melhorar o Programa de Inseminação Artificial.	Programa inseminação	Global
Laboratório	Implantar e manter laboratório para exames animais.	Laboratório	01
Programa renda familiar rural	Apoiar os programas de correção de solo, diversificações da propriedade, aumento da produtividade e da renda familiar rural.	Produtor/família	Geral
Agrotóxicos	Desenvolver ações no sentido de sanar os casos e problemas existentes de embalagens de agrotóxicos em propriedades rurais, dando destino correto as mesmas, de acordo com a legislação em vigor.	Meio ambiente	Global
Treinamentos de pessoal	Participar de seminários, encontros, congressos e afins relacionados as área de agricultura, pecuária e meio ambiente.	Qualificação	15
Unidade veterinária municipal	Transformar, estruturar e manter a sub-unidade veterinária municipal em Unidade Veterinária Municipal/UVM.	Estrutura técnica	01
Desenvolvimento Econômico	Fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços	Empresas / serviços	02 projetos
Potencialidades de mercado e divulgação	Levantar por cadastro as potencialidades de mercado do Município, divulgando-o e promovendo, visando seu desenvolvimento.	Cadastro	Seis meses

Centro de Eventos	Dar continuidade a construção e melhorias do centro de eventos	Centro eventos	2ª etapa
Telefonia urbana e rural	Efetivar em parceria a extensão da rede de telefones públicos nos bairros da sede e distritos.	Residências	100
Barracões industriais	Viabilizar recursos para construir barracões para instalações de indústrias no Município.	Barracões	03
Geração de rendas / artesanato	Possibilitar a criação de empregos e geração de rendas, inclusive apoio em projetos de produção artesanal.	Oficinas	05
Agroindústrias	Incentivar a atuação e implantação de agroindústrias.	Empresas	05
Parque Industrial	Dotar a sede do Município de infra estrutura para instalação de Parque Industrial	Parque industrial	01
Incentivo industrial	Doar, de acordo com a legislação, incentivos, terrenos e infra estrutura (água, luz, terraplanagem) em áreas destinadas a instalação de indústrias.	Empresas	Global
Associação Comercial e outras	Apoiar a instalação e funcionamento de Associação Comercial e outros de interesse local.	Associações	Não mensurável



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - DAS METAS FISCAIS

PREVISÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROXIMOS 03 (TRES) EXERCÍCIOS

I - DAS RECEITAS POR FONTES			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	460.760,00	518.970,00	570.860,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.460,00	78.070,00	85.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	255.190,00	255.570,00	268.340,00
Transferências Correntes	7.960.060,50	8.401.174,00	9.240.290,00
Outras Receitas Correntes	42.300,00	49.320,00	53.260,00
Total das Receitas Correntes	8.786.770,50	9.303.104,00	10.218.550,00
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Crédito Interna	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	80.000,00
Transferências de Capital	544.800,00	551.200,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	874.800,00	881.200,00	980.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	9.661.570,50	10.184.304,00	11.198.550,00
II - DAS DESPESAS POR ELEMENTO			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal Civil	3.050.000,00	3.360.000,00	3.680.000,00
Obrigações Patronais	642.955,50	696.461,00	727.565,00
Outras Despesas com Pessoal	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Material de Consumo	2.000.000,00	2.200.000,00	2.350.000,00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	920.000,00	970.000,00	1.050.000,00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Subvenções Sociais	80.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Pensionistas	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Juros da Dívida Contratada	60.000,00	68.000,00	80.000,00
Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total das Despesas Correntes	7.964.955,50	8.677.461,00	9.402.565,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Obras e Instalações	1.200.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	200.000,00	280.000,00
Aquisição de Imóveis	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização da Dívida Contratada	120.000,00	135.000,00	150.000,00
Outras Amortizações	30.000,00	20.000,00	4.000,00
Total das Despesas de Capital	1.600.000,00	1.605.000,00	1.684.000,00
Reserva de Contingência	96.615,00	101.843,00	111.985,00
TOTAL DA DESPESA	9.661.570,50	10.184.304,00	11.198.550,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

III - DA DÍVIDA PÚBLICA						
DISCRIMINAÇÃO		% DE REDUÇÃO SOBRE A - RCL				
I - DÍVIDA FUNDADA		2005	2006	2007		
- Dívida Fundada Interna		1,37%	1,45%	1,47%		
- Parcelamento e Confissões de Dívida		0,34%	0,21%	0,04%		

IV - DO PATRIMONIO LÍQUIDO						
DISCRIMINAÇÃO		2005	2006	2007		
Elevar o Resultado do Ativo Líquido do Balanço para		4.680.000,00	4.700.000,00	4.720.000,00		

V - DAS METAS ANUAIS						
DISCRIMINAÇÃO		2005	2006	2007		
- Receita		9.661.570,50	10.184.304,00	11.198.550,00		
- Despesa		9.564.955,50	10.082.461,00	11.086.565,00		
- Reserva de Contingência		96.615,00	101.843,00	111.985,00		
- Patrimônio Líquido		4.680.000,00	4.700.000,00	4.720.000,00		

VI - COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS						
Exercício	2002		2003		2004	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado (Fevereiro/2004)
- Receita	6.974.850,00	6.900.262,10	9.300.000,00	7.980.550,27	9.997.984,00	1.489.543,29
- Despesa	6.974.850,00	6.824.016,80	9.300.000,00	7.877.939,08	9.997.984,00	1.303.001,91



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

010A9
PAG 1

ANEXO IV – DOS RISCOS FISCAIS

I – PASSIVO CONTINGENTE E OUTROS RISCOS						
DISCRIMINAÇÃO TÍTULOS	EXERCÍCIOS					
	2005		2006		2007	
- Ações Judiciais	5.000,00		5.200,00		5.500,00	

II – DA RENUNCIA DE RECEITA						
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA TÍTULOS	EXERCÍCIOS					
	2005		2006		2007	
	RENUNCIA	COMPENSAÇÃO	RENUNCIA	COMPENSAÇÃO	RENUNCIA	COMPENSAÇÃO
- Imposto Predial Urbano	3.000,00	-	3.000,00	-	2.000,00	-
Juros e Correção da Dívida Ativa	500,00	-	500,00	-	300,00	-
- Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza	-	3.500,00	-	3.500,00	-	2.300,00

III – DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARACTER CONTINUADO						
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCÍCIOS					
	2005		2006		2007	
- Folha de Pagamento de Pessoal	10,00%		8,00%		6,50%	